



Instrução Normativa 001/2013 para apresentação de exemplares da dissertação

O Colegiado do PPGENF em sua 58ª reunião realizada no dia dezoito de outubro de dois mil e treze, altera o número de exemplares da Dissertação.

Art. 1º Para a defesa da dissertação, o discente deverá apresentar 5 (cinco) exemplares da dissertação encadernadas em espiral, juntamente com o comprovante do envio do artigo decorrente da mesma. Sendo 1 exemplar da dissertação para o orientador, 2 para os membros titulares e 2 para os membros suplentes.

Art. 2º Para a emissão do diploma, o discente deverá apresentar 3 (três) exemplares da dissertação corrigida em capa dura, na cor verde com letras em douradas. Sendo 1 exemplar para a biblioteca, 1 para o orientador e 1 para o coorientador.

Alfenas, 22 de outubro de 2013.

Prof. Dra. Silvana Maria Coelho Leite Fava
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Enfermagem

Prof. Dra. Silvana Maria Coelho Leite Fava
Coordenadora
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
UNIFAL-MG